



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 102/2014

“DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO MÊS DE JANEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no mês de janeiro a Secretaria Municipal de Educação contará com um número reduzido de servidores, devido à concessão de período de férias;

Considerando que a maior demanda de atendimento na Secretaria nesse período ocorre no turno matutino, principalmente no atendimento de munícipes da zona rural;

Considerando que no mês de janeiro as atividades são reduzidas em virtude de não haver aulas;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação para a alteração do horário de expediente no mês de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, no mês de janeiro do ano de 2015, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação será de 07 às 13 horas.

Art. 2º Os servidores localizados na Secretaria, abrangidos pela medida, poderão ser convocados para exercer suas atividades no período da tarde, até o limite de sua carga horária, em caso de necessidade, sendo que a recusa ensejará insubordinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (23/12/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às ____ horas do dia __/__/____.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete